

## Documento de Informação Adicional

Seguro de Capitalização Invest Plus (I.C.A.E.) - Fundo Autónomo Invest 30.

### 1. Mercado Alvo a que se destina o produto

**Tipo de Investidor** Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

#### Conhecimentos e experiência

Este investimento destina-se a investidores que têm conhecimentos básicos, não dispendo necessariamente de conhecimentos ou experiência financeira anterior em produtos financeiros semelhantes, isto é adequado para investidores iniciados, mas tendo capacidade para compreender o produto e o seu perfil de risco/rendibilidade, e tomar uma decisão de investimento informada com base na informação disponível no Documento de Informação Fundamental.

Na matriz de perfis de investidor do NOVO BANCO, este produto destina-se a um investidor com perfil mínimo de iniciado.

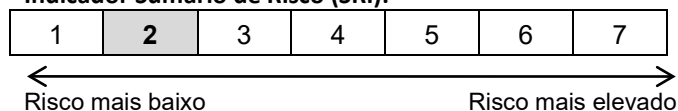
#### Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Este investimento dirige-se a Investidores que aceitem o risco de incumprimento do produtor (GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A), do produto ou dos emitentes dos investimentos em que o produto investe e que tenham a capacidade para suportar perdas totais ou parciais do capital investido na procura da valorização do seu investimento.

#### Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com tolerância baixa ao risco, ou seja, ao nível 2 de acordo com o Indicador Sumário de Risco (SRI) constante do DIF (Documento de Informação Fundamental) do produto.

#### Indicador Sumário de Risco (SRI):



**O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.**

**Objetivos e necessidades:** Investimento dirigido a Investidores que procuram o crescimento do capital e têm um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do Produto (Investimento Longo prazo - 8 anos e 1 dia).

**Idade:** Este investimento é dirigido a clientes com idade maior ou igual a 18 anos

### 2. Fiscalidade:

I – DEDUÇÕES À COLETA - Este seguro não é dedutível à coleta.

#### II - REEMBOLSO: TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos são considerados categoria E (Rendimentos de Capitais).

Se o Tomador do Seguro solicitar o reembolso total do capital acumulado no seguro o contrato será tributado à taxa liberatória de 28% (22,4% nos Açores). No entanto, neste caso, quando o montante dos prémios (montantes entregues) pagos na primeira metade da vigência do contrato representar pelo menos 35% da totalidade daqueles:

- são excluídos da tributação 20% do rendimento, se o reembolso se verificar após o 5º ano e antes do 8º ano de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 22,4% sobre os rendimentos / 17,92% nos Açores);

- são excluídos da tributação 60% do rendimento se o reembolso ocorrer após os primeiros 8 anos de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 11,2% dos rendimentos / 8,96% nos Açores).

**Definição de Rendimento:** consideram-se rendimentos de capitais a diferença positiva entre os montantes pagos a título de reembolso, adiantamento ou vencimento de seguros e operações do ramo «Vida» e os respetivos prémios (montantes entregues) pagos ou importâncias investidas.

Por Morte do Segurado: Neste caso o seguro não está sujeito a I.R.S..

#### III - IMPOSTO DE SELO

O seguro não está sujeito a Imposto do Selo [independentemente do(s) Beneficiário(s) designado(s)].

**Nota:** Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal. O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

**Diretiva C.R.S (COMMON REPORTING STANDARDS - 2014/107/EU):** Os contratos subscritos a partir de 01 de Janeiro de 2016 passam a estar qualificados para fins de “reporte” à Autoridade Tributária no âmbito da Diretiva C.R.S, que adotou a troca automática de informações do “Common Reporting Standard” entre os Estados Membros.

### 3. Estimativas de Custos e Encargos

#### Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor

| Investimento: 10.000 EUR  |                               |  |  |
|---|-------------------------------|--|--|
| Cenários  | Em caso de resgate após 1 ano | Em caso de resgate após 4 anos (metade do período de detenção recomendado) | Em caso de resgate após 8 anos e 1 dia (Período de detenção recomendado) |
| <b>Total dos custos</b>   | € 170,75                      | € 682,80   | € 1.365,54   |
| <b>Impacto no retorno anual (RIY)</b>                                 | 1,71%                         | 1,71%  | 1,71%  |
| <b>Pagamentos de terceiros recebidos pelo Novo Banco <sup>1</sup></b> | 0,30% (€ 30.00)               | 0,30% (€120.00)  | 0,30% (€240.00)  |

(1) Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma percentagem da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros.
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

Este pagamento não implica nenhum custo adicional para o investidor.

**Composição dos custos:** O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

| Este quadro mostra o impacto no retorno anual |                                 |       |   |
|---|---------------------------------|-------|---|
| Custos pontuais                               | Custos de entrada               | 0,00% | O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos. |
|   | Custos de saída <sup>2</sup>    | 0,00% | O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.   |
| Custos recorrentes                            | Custos de transação da carteira | 0,33% | O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.                              |
|   | Outros custos recorrentes       | 1,37% | O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.                             |
| Custos acessórios                             | Comissões de desempenho         | 0,00% | O Fundo não paga Comissões de Desempenho.   |
|   | Juros transitados               | 0,00% | Não aplicável.  |

(2) O Produto tem uma comissão de reembolso de 1% durante a 1ª anuidade e de 0% a partir do início da 2ª anuidade.